



DECRETO Nº 29 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, na conformidade do disposto no art. 66, nº 1, da Lei nº 109, de 16 de fevereiro de 1948,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam concedidas as seguintes subvenções para o ano de 1951:

Escola Profissional Aquino de Araujo.....	Cr\$ 36.000,00
Club Recreativo Caxiense	Cr\$ 10.000,00
Educandario Cruzeiro do Sul.....	Cr\$ 8.000,00
União Popular Caxiense	Cr\$ 36.000,00
Soc. Beneficente 30 de Abril.....	Cr\$ 6.000,00
Externato Casemiro de Abreu.....	Cr\$ 12.000,00
Ass. Mantenedora Hospital D. Caxias.....	Cr\$ 66.000,00
Instituto São José	Cr\$ 12.000,000
Club Municipal D. Caxias.....	Cr\$ 20.000,00
Colegio Santo Antonio	Cr\$ 40.000,00
Ginasio Duque de Caxias.....	Cr\$ 40.000,00
Agremiação Esportiva Aliança	Cr\$ 10.000,00
Centro Cultural José Patrocínio.....	Cr\$ 20.000,00
Colegio Fluminense.....	Cr\$ 12.000,00

Art. 2º - A despesa correrá a conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de 1951.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de dezembro de 1951.



ADOLPHO DAVID

-Prefeito-

PUBLICADO
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)